

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 503.885.761-20

com endereço na Rua/Avenida RUA DAS ROSAS ()

nº 281, Cidade/UF SAO SEBASTIAO DO CAI - RS, CEP: 95760-000

doravante denominado (a) simplesmente
SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 19 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SAO SEBASTIAO DO CAI, 19 de Novembro de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO				
Marca	M.BENZ	Modelo	L-1620 3-Eixos 2p	
Renavam	00780240723	Placa	IKP3G24	
		Ano	2002/2002	
Chassi	9BM6953012B299810		Cor	BRANCA

DADOS DO VEÍCULO				
Marca			Modelo	
Renavam		Placa		Ano
Chassi			Cor	

DADOS DO VEÍCULO				
Marca			Modelo	
Renavam		Placa		Ano
Chassi			Cor	

DADOS DO VEÍCULO				
Marca			Modelo	
Renavam		Placa		Ano
Chassi			Cor	

DADOS DO VEÍCULO				
Marca			Modelo	
Renavam		Placa		Ano
Chassi			Cor	

DADOS DO VEÍCULO				
Marca			Modelo	
Renavam		Placa		Ano
Chassi			Cor	

DADOS DO VEÍCULO				
Marca			Modelo	
Renavam		Placa		Ano
Chassi			Cor	

DADOS DO VEÍCULO				
Marca			Modelo	
Renavam		Placa		Ano
Chassi			Cor	

SAO SEBASTIAO DO CAI , 19 de Novembro de 20 21 .

X 
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: SEBASTIAO GERMANO DA SILVA		CPF/CNPJ: 503.885.761-20	DAIE: 767465
RUA: RUA DAS ROSAS		CIDADE: SAO SEBASTIAO DO CAI	BAIRRO: VL ANGICO
CEP: 95760-000	UF: RS	Tel.:	Nº: 281
		Cel.: (51) 994144902	E-mail: karla.belo@grupo3b.com.br

DADOS DO VEICULO

Marca: M.BENZ	Modelo: L-1620 3-Eixos 2p	Renavam: 00780240723
Cor: BRANCA	Ano: 2002/2002	Placa: IKP3G24
		Chassi: 9BM6953012B299810

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

SAO SEBASTIAO DO CAI, dia 19 de Novembro de 20 21

X 

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4941 - SL 10, 9, B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970 BRASIL
TEL (44) 3040-6132/0800-201-22-57 - CNPJ 36.527.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

CPE/CNPJ:

503.885.761-20

ENDEREÇO:

RUA DAS ROSAS Nº 281 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(51) 994144902

TELEFONE P/CONTATO 1:

(51) 986696006

DATA DE NASCIMENTO:

21/12/1973

NÚMERO UNICO

1637340500

00167375339

767465

CIDADE:

SAO SEBASTIAO

UF:

RS

CEP:

95760-000

TELEFONE P/CONTATO 2:

(51) 995081150

E-MAIL:

karla.belo@grupo3b.com.br

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

CAIXA

Nº AGÊNCIA:

0696

FAVORECIDO:

SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

TIPO DE CONTA:

POUPANÇA

Nº CONTA:

013 00002302-4

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPE/ CNPJ DO FAVORECIDO:

503.885.761-20

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

MARCA:

M.BENZ

CHASSI:

9BM6953012B299810

PLACA:

IKP3G24

VALOR POR EXTENSO:

Cento e vinte e um mil e oitocentos e onze reais

MODELO:

L-1620 3-Eixos 2p

RENAVAN:

00780240723

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2002/2002

VALOR:

R\$ 121.811,00

CÓDIGO FIPE:

509084-9

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

CARROCERIA FECHADA

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Vinte mil reais

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 20.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

SAO SEBASTIAO DO CAI

19

de

Novembro

de

2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV BRASIL 4841 - SL 10 9 8 - ZONA 4 - MARINGÁ PR 87011-970 BRASIL

Tel 1441 3040 6132/0800 291 22 57 CNPJ 36.527.396/0001 22

UNIDADE MINAS GERAIS AV PREF ALBERTO MOJRA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - POUSO ALEGRE MG 38600-000

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 141.811,00	R\$ 707,40	Dia 25 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano prata	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não	
OBSERVAÇÕES	COTA DE PARTICIPAÇÃO		
	3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SÃO SEBASTIAO DO CAI, 19 de Novembro de 2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV BRASIL 4841 - SL 10 R 0 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR 87011-970 BRASIL
TEL (44) 3040-8132/0800 201 22 57 - CNPJ 38.627.336/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV PREF ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG 35702-283
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

SAO SEBASTIAO DO CAI, 19 de Novembro de 2021



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 62 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

CPF/CNPJ:

503.885.761-20

Valor:

R\$ 707,40

Valor por Extensão:

Setecentos e sete reais e quarenta centavos

Número do Veículo:

1637340500

Placa:

IKP3G24

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 707,40

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

SAO SEBASTIAO DO CAI 19 de Novembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

Nome/Razão Social

SEBASTIAO GERMANO DA SILVA

Veículo

M.BENZ L-1620 3-Eixos 2p

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG - CEP. 35702-303
TEL. (34) 3342-1122 / 3302-2111 - CNPJ: 12.412.225/0001-40 - WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATOPROTEAUTO@GMAIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data

19/11/2021

NÚMERO VINCI

1637340500

Placa

IKP3G24

KM

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

FRENTE

TETO	QUEBRASOL	PARA-ERISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR.		CURVÃO ESQ.
OK		OK
A		A
GRADE		CAPO
OK		OK
A		A
FAROL DIR.	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A

TRASEIRA

LANTERNA ESQ.	LANTERNA DIR.
OK	OK
A	A
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFO	AR CONDIC	RADIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
OBSERVAÇÕES DIVERSAS			
BANCO ESQ			
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de batena? () Veículo funciona? ()

Justifique

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (ESTORADOR)